



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 0001678-88.2021.4.05.7000**

*Parecer do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 41/2021*

*Pedido de Autorização de Despesa – PAD nº 38/2021. Contratação de empresa especializada em gravação e edição de vídeo. Escolhas do prestador e dos preços devidamente justificadas.*

*Fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. Atualização dos valores do limite da dispensa de licitação estabelecida pelo Decreto 9.412/2018.*

*Opinativo favorável à contratação.*

Acolho os termos do Parecer do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 41/2021, para determinar a contratação do serviço de gravação e edição de vídeo, mediante a contratação direta da empresa/empresário Rodrigo Romeiro Asfóra – ME, em conformidade com as condições insculpidas no PAD nº 38/2021, e com fundamento nos exatos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 e alterações posteriores.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da aludida empresa.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**, **DIRETOR(A) GERAL**, em 19/03/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador **2021103** e o código CRC **1EA68DAC**.